

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Nissya Santos de Souza**, Contadora, com Especialização em Auditoria e Controladoria, RG nº 2253269 e CPF nº 377.551.452-04, responsável pelo **Controle Interno do Município de Terra Santa**, nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 051/2017/PMTS, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Licitatório na **Modalidade Pregão Presencial nº 0002/2017**, tendo por objeto: **a contratação de veículos fluviais e automotores destinados ao transporte escolar do Município de Terra Santa**, celebrado com o **Fundo Municipal de Educação e as pessoas físicas: Jocinaldo Andrade Cavalcante, Jocimar Melo Pantoja, Manuel Pereira Assis, Felipe Assis Andrade, Luciano Loureiro da Mota, José Maria Bentes Tavares, Arioaldo Pinheiro Paes, Olivar Pinto da Rocha Filho, Rosinaldo Almeida do Nascimento, Carmen Lucia Rego Printes, Hermino Almeida Godinho, John Max Ferreira Leite, Gabriel Junior Melo, Izabel dos Santos Teixeira e Hailton Loureiro Pantoja**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade,

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno,

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

() Deserta

Terra Santa - PA, 21 de fevereiro de 2017.

Nissya Santos de Souza
CRC 009735/O-4 - Contadora
CONTROLE INTERNO